



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL

Telefone: (65) 3613- 7604

E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº:	32.484-1/2019
INTERESSADOS(AS):	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
ADVOGADO(A):	MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT 15.436
ASSUNTO:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA RECURSO ORDINÁRIO – 43.242-3/2022
RELATOR:	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
SESSÃO DE JULGAMENTO:	19/06 A 23/06/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

## ACÓRDÃO Nº 598/2023 – PV

**Ementa:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **32.484-1/2019**.

**ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, XXI, 10, VII e 361 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 292/2023 do Ministério Público de Contas, em: **I) CONHECER** o presente Recurso Ordinário (doc. digital nº 43.242-3/2022), interposto pelo Sr. Gustavo de Melo Anicézio, Prefeito Municipal de Alto Araguaia; e, **II) no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão nº 486/2022 – PV, conforme fundamentos constantes nas razões do voto do Relator.

Arguiu sua suspeição o Conselheiro **SÉRGIO RICARDO**, com fundamento nos artigos 38, §2º e 136 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **DOMINGOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 23 de junho de 2023.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL  
Telefone: (65) 3613- 7604  
E-mail: [secplenariovirtual@tce.mt.gov.br](mailto:secplenariovirtual@tce.mt.gov.br)

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

**CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS**  
Relator

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*